



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.520, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atualiza a tabela de valores da ajuda de custo concedida por intermédio da Lei nº 2.624/2019.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Os valores referentes à ajuda de custo a que se refere a Lei nº 2.624, de 18 de junho de 2019, constantes dos §§ 1º e 2º do art. 5º da citada lei, ficam reajustados em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Valores constantes do §1º, art. 5º	
Valor 2023	INPC – 3,71% - VALOR PARA 2024
964,24	1.000,00
1.542,78	1.600,00
1.544,07	1.601,35
Valores constantes do §2º, art. 5º	
1.928,47	2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de fevereiro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.520 de 26/02/2024 foi publicado na data de 28/02/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão